



**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTOAMBOIM  
(ISUP)**

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº. 168/2012, Diário da República Nº 141-1ª  
Série, de 24 de Julho) Contribuinte Fiscal 5417193178

**Regulamento de Mobilidade de Docentes e Estuantes do  
Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim**

Porto Amboim, 2024

## ÍNDICE

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Regulamento de Mobilidade do Instituto Superior Politécnico de Porto           |    |
| Amboim.....                                                                    | 1  |
| Capítulo I (Âmbito) .....                                                      | 3  |
| Artigo 1º (Mobilidade de Docentes e de Estudantes do ISUP).....                | 3  |
| Artigo 2º Objectivo Geral.....                                                 | 3  |
| Artigo 3º (Objectivos específicos).....                                        | 4  |
| Artigo 4º(Princípios mobilidade docentes e estudantes).....                    | 5  |
| Capítulo II (Procedimentos Para a Mobilidade de Professores e Estuantes) ..... | 5  |
| Artigo 5º(Organização e acompanhamento) .....                                  | 5  |
| Artigo 6º(Critérios de Elegibilidade).....                                     | 6  |
| Elegibilidade de Docentes: .....                                               | 6  |
| Elegibilidade de Estudantes;.....                                              | 7  |
| Artigo 7º(Processo de Candidatura).....                                        | 7  |
| Artigo 8º (Critérios de Selecção).....                                         | 9  |
| Artigo 9º(Condições de Exercício da mobilidade).....                           | 10 |
| Artigo 10º(Tipos de Mobilidade).....                                           | 10 |
| Artigo 11º(Acordos e Convénios).....                                           | 11 |
| Artigo 12º(Financiamentos e Custos) .....                                      | 12 |

## **Capítulo I (Âmbito)**

### **Artigo 1º (Mobilidade de Docentes e de Estudantes do ISUP)**

A mobilidade de estudantes do Ensino Superior refere-se à possibilidade de estudantes frequentarem cursos ou realizarem parte de seus estudos em instituições de ensino superior diferentes da sua instituição de origem, tanto em Angola como no estrangeiro. A mobilidade de docentes do ISUP refere-se à possibilidade dos mesmos leccionarem cursos, programas ou realizarem parte de seus estudos ou investigações em instituições de ensino superior externas, tanto em Angola como no estrangeiro, podendo ocorrer através de programas específicos ou acordos de cooperação entre o ISUP e outras instituições.

O presente regulamento de mobilidade de docentes e de estudantes do ISUP visa estabelecer os procedimentos para a mobilidade de professores e estudantes tendo em conta os critérios de elegibilidade, o processo de candidatura, critérios de selecção, condições de exercício, modalidades de mobilidade, condições de exercício da mobilidade, financiamentos e custos.

### **Artigo 2º (Objectivo Geral)**

O Regulamento de Mobilidade Docente e de Estudantes do ISUP visa contribuir para a harmonização do melhor aproveitamento do

capital humano (docentes e investigadores) e a transferência, mesmo que temporária de estudantes, quer de para a nossa, como da nossa para instituições parceiras. Permite orientar o processo de promoção do intercâmbio entre docentes e estudantes de várias instituições, garantir a qualidade da formação e promover a progressão na carreira docente.

### **Artigo 3º (Objectivos específicos)**

São objectivos específicos do regulamento de mobilidade de estuantes e docentes os seguintes:

1. Harmonizar a distribuição de professores mediante o intercâmbio de professores, considerando as necessidades de cada instituição parceira.
2. Optimizar a transferência temporária de docentes e estudantes por razões pessoais ou por razões estratégicas da instituição;
3. Garantir a qualidade do ensino e investigação com a obtenção de bolsas temporárias de treinamento mediante a participação em concursos nacionais e internacionais de mobilidade;
4. Assegurar um corpo docente adequado, e especializado mediante o convite de especialistas renomados para leccionação em unidades específicas ou treinamento de docentes e estudantes.
5. Garantir uma melhor comunicação e cooperação entre as diferentes instituições obrigando a um alinhamento dos currículos.

**Artigo 4º**  
**(Princípios mobilidade docentes e estudantes)**

O ISUP tem autonomia para definir seus planos de mobilidade docentes e estudantes, desde que estejam em consonância com a legislação e os princípios gerais do Sistema educativo;

1. A mobilidade docente deve respeitar a liberdade de cátedra e a autonomia dos professores e estudantes no cumprimento dos programas de mobilidade;
2. A gestão da mobilidade docente e de estudantes deve ser participativa e transparente, envolvendo os diferentes actores da instituição;
3. A mobilidade docente e estudantes deve contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, da investigação e Extensão universitária;
4. A mobilidade docente e estudantes deve ser gerida de forma a garantir um equilíbrio na distribuição sua distribuição pelas diferentes instituições de ensino superior quer nacionais como estrangeiras proponentes;
5. O processo de mobilidade de docente e estudantes deve ser avaliada regularmente, para aferir o seu impacto no processo de ensino-aprendizagem e para promover ajustes necessários.

**Capítulo II**  
**(Procedimentos Para a Mobilidade)**

**Artigo 5º**  
**(Organização e acompanhamento)**

É responsabilidade do Departamento de Investigação Científica e Pós-Graduação elaborar os planos de Mobilidade de docentes e

estuentes onde especificam as actividades a serem realizadas, os períodos de duração e os critérios de selecção dos participantes. Os Departamentos de Ensino e Investigação devem incentivar e coordenar com o Departamento de Investigação Científica e Pós-Graduação a selecção dos estuentes e docentes candidatos a programas de mobilidade.

Os Departamentos de Ensino e Investigação devem fornecer informação necessária para receber os docentes ou estudantes em mobilidade.

As actividades de mobilidade são monitoradas e avaliadas para garantir a qualidade e o cumprimento dos objectivos estabelecidos. O trabalho realizado durante a mobilidade é reconhecido e validado pelas instituições envolvidas, podendo gerar créditos académicos ou outros benefícios.

## **Artigo 6º** **(Critérios de Elegibilidade)**

### **Elegibilidade de Docentes:**

1. Preenchimento de todos os requisitos que são exigidos pelo programa;
2. Privilégio aos candidatos o sexo feminino em caso de desempate;
3. Concorrentes com maior grau académico-científico;
4. Concorrentes com maior experiência na área científica e técnica em que o programa se desenvolve
5. Concorrentes com formação afim ou alinhada a área científico-técnica em que se desenvolve o programa.

## **Elegibilidade de Estudantes;**

1. Preenchimento de todos os requisitos que são exigidos pelo programa;
2. Privilégio aos candidatos o sexo feminino em caso de desempate;
3. Concorrentes com maior experiência na área científica e técnica em que o programa se desenvolve;
4. Concorrentes em formação em área afim ou alinhada a área científico-técnica em que se desenvolve o programa.

### **Artigo 7º (Processo de Candidatura)**

Para aceder à mobilidade docente e estudantes, é necessário seguir um processo que geralmente envolve a inscrição em programas de mobilidade oferecidos por instituições de ensino superior e/ou associações, ou grupos científicos.

Os candidatos devem atender a critérios de elegibilidade, que podem incluir nacionalidade, domínio de línguas estrangeiras e, em alguns casos, ter um desempenho profissional positivo.

É crucial verificar os prazos, procedimentos e documentos necessários em cada programa específico, além de se informar sobre os requisitos de cada instituição.

Passos para a mobilidade docente e de Estudantes:

1. Identificação de programas de mobilidade: O candidato interessado deve consultar os sites de Instituições de Ensino Superior e associações para encontrar programas de mobilidade de docentes e de estudantes.
2. Critérios de elegibilidade: O candidato deve analisar os requisitos exigidos por cada programa para garantir que atende aos critérios de participação.

- O candidato deve avaliar para escolher em que programa de mobilidade pode preencher os requisitos para ser elegível e quais os seus pontos fortes que superem outros candidatos
3. documentação necessária: O candidato deve estar consciente sobre quais documentos são exigidos pelo programa de mobilidade.

Geralmente são exigidas cópias de documentos de identificação pessoal, certificados de habilitações, comprovativos de desempenho profissional e académico no caso de estuantes, entre outros.

4. Inscrição no programa: Para se inscrever em programas de Mobilidade deve seguir as instruções do programa escolhido. A inscrição pode envolver o preenchimento de formulários online e o envio de documentos quer pela mesma via ou por correios.

Deve ficar atento aos prazos estabelecidos pelo programa de mobilidade.

5. Acompanhamento do processo: Deve ficar atento às actualizações e comunicados do programa para saber sobre o andamento da sua candidatura.

Deve estar prevenido para quaisquer eventuais recomendações

6. Cumprimento das obrigações:

Se a sua candidatura for aprovada, cumpra as obrigações do programa, como participação em actividades, envio de relatórios e outras exigências.

Deverá esforçar-se para ter um bom desempenho no programa. Deve ter um comportamento irrepreensível pois estará, de qualquer forma, a representar a sua instituição ou mesmo o país.

## **Artigo 8º** **(Critérios de Selecção)**

Para cada programa e mobilidade existe um critério próprio de selecção que podem ser mediante os documentos apresentados pelo candidato, mediante o preenchimento de um inquérito, mediante uma prova ou mesmo a apresentação de um pré-projecto. Além dos aspectos acima apresentados este regulamento apresenta os seguintes critérios:

Para a selecção dos docentes:

1. Bom desempenho docente;
2. Comportamento exemplar;
3. Capacidade de cumprir com zelo e dedicação o programa de mobilidade;
4. Não estar impedido a ausentar-se por razões laborais ou académico da instituição onde lecciona ou estuda;
5. Superar os outros candidatos concorrentes de acordo com o sistema de avaliação dos candidatos ao programa;
6. A instituição receptora pode submeter os candidatos a prova ou ao preenchimento de um inquérito avaliativo;
7. A instituição receptora pode revogar a candidatura caso observe alguma informação inconforme.

Para a selecção dos estudantes

- 1 Bom desempenho académico;
- 2 Comportamento exemplar;
- 3 Não estar impedido a ausentar-se por razões laborais ou académico da instituição onde estuda;
- 4 Demonstrar capacidade de cumprir com zelo e dedicação o programa de mobilidade.
- 5 Superar os outros candidatos concorrentes de acordo com o sistema de avaliação dos candidatos ao programa;

- 6 Não estar impedido a ausentar-se por razões académicas da instituição onde lecciona ou estuda;
- 7 A instituição receptora pode submeter os candidatos a prova ou ao preenchimento de um inquérito avaliativo;
- 8 A instituição receptora pode revogar a candidatura caso observe alguma informação inconforme.

### **Artigo 9º** **(Condições de Exercício da mobilidade)**

Para que o candidato possa efectivamente realizar o programa de mobilidade depois de seleccionado deve:

1. Estar regularmente matriculado na sua instituição e origem;
2. Ter um número mínimo de créditos ou carga horária integralizados, para os estudantes;
3. Apresentar o plano de estudos que frequenta, no caso dos estudantes;
4. Comprovar proficiência em idiomas estrangeiros em caso de candidatos estrangeiros;
5. Estar em Exercício efectivo da actividade docente ou em projectos de investigação científica;
6. Apresentar uma Declaração de serviço docente onde consta as unidades curriculares que lecciona;
7. Cumprir os critérios estabelecidos pelo programa em edital.

### **Artigo 10º** **(Tipos de Mobilidade)**

Existem vários tipos de mobilidade e os Estudantes e docentes poerão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

1. Mobilidade interinstitucional: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes de instituições nacionais ou estrangeiras fruto de acordos ou protocolos. Pode abranger grupo e estudante ou também grupo de docentes.
2. Mobilidade Intra-Africana: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes de instituições Africanas a exemplo do programa "Intra-Africa Academic Mobility Scheme" promove a mobilidade de estudantes, professores e técnicos entre universidades africanas, com apoio da União Europeia.
3. Mobilidade Internacional: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes e docentes Europeus em Programas como o "Erasmus+" possibilitam a estudantes, professores e técnicos angolanos estudar em instituições de ensino superior na Europa.
4. Mobilidade Académica: Refere-se ao deslocamento de estudantes para outras instituições, tanto no país quanto no exterior, para cursar disciplinas ou realizar actividades académicas específicas.
5. Mobilidade AULP: O programa de mobilidade da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) permite o intercâmbio de estudantes entre instituições de países de língua portuguesa e Macau.

#### **Artigo 11º** **(Acordos e Convénios)**

O ISUP tem estabelecidos acordos e convénios e cooperação com instituições de ensino superior para formalização da mobilidade

1. Mobilidade interinstitucional: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes de instituições nacionais ou estrangeiras fruto de acordos ou protocolos. Pode abranger grupo e estudante ou também grupo de docentes.
2. Mobilidade Intra-Africana: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes de instituições Africanas a exemplo do programa "Intra-Africa Academic Mobility Scheme" promove a mobilidade de estudantes, professores e técnicos entre universidades africanas, com apoio da União Europeia.
3. Mobilidade Internacional: É a mobilidade de estudante ou docente que decorre entre estudantes e docentes Europeus em Programas como o "Erasmus+" possibilitam a estudantes, professores e técnicos angolanos estudar em instituições de ensino superior na Europa.
4. Mobilidade Académica: Refere-se ao deslocamento de estudantes para outras instituições, tanto no país quanto no exterior, para cursar disciplinas ou realizar actividades académicas específicas.
5. Mobilidade AULP: O programa de mobilidade da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) permite o intercâmbio de estudantes entre instituições de países de língua portuguesa e Macau.

#### **Artigo 11º** **(Acordos e Convénios)**

O ISUP tem estabelecidos acordos e convénios e cooperação com instituições de ensino superior para formalização da mobilidade

docente e estudantes, definindo os termos e condições da sua participação.

### **Artigo 12º** **(Financiamentos e Custos)**

É responsabilidade da instituição receptora oferecer toda a informação necessária sobre as ofertas dos programas.

Salvo situações constantes em acordos entre as instituições o candidato não pode exigir condições excepcionais, tendo para tal arcar com os custos adicionais.

Determinados programas se responsabilizam por todos os aspectos que incluem, transporte, alojamento, alimentação, acesso as instalações da instituição, equipamentos e laboratórios entre outros;

As instituições podem estabelecer participações ou partilha de gastos que devem constar de protocolos ou programas;

A instituição receptora estabelece as condições necessárias para que o candidato realize todas as actividades do programa;

No caso a mobilidade de docentes este tem garantidos os seus salários e outras regalias estabelecidos por lei cabendo a entidade receptora garantir as condições de acomodação. Pode caso assim se acorde oferecer algum subsídio.

### **Artigo 13º** **Disposições finais**

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

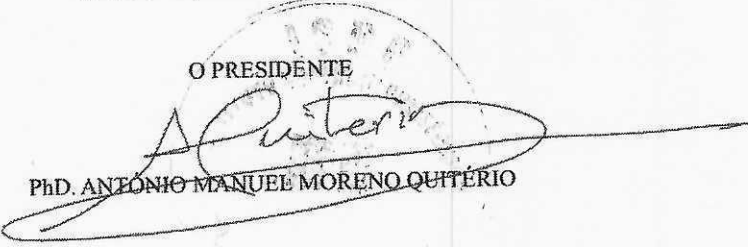
As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelo Conselho Científico e Pedagógico.

O presente Regulamento é revogado a partir da entrada em vigor do novo regulamento que o substitui.

(Aprovação do Conselho Científico do ISUP)

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Científico do ISUP, na Sua \_\_\_\_ reunião \_\_\_\_\_ realizada em Porto Amboim, aos 8 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE

  
Ph.D. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-I<sup>a</sup>)

Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

CONSELHO CIENTÍFICO DO ISUP PORTO AMBOIM

ACTA N.º 2/2022

Aos dez e seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas, no Auditório do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu Conselho Científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, Phd, António Gaspar Domingos, coma seguinte ordem de serviço:

1- Informação;

2- Apresentação, da Política de Promoção de Mobilidade de Docente; de Investigadores, e de Estudantes

3- Diversos.

**Primeiro Ponto**

O Vice-Presidente começou por informar a necessidade de implementar as políticas de mobilidade de docentes, investigadores e estudantes com outras instituições de Ensino Superior, nacionais e internacionais, bem como a necessidade da adequação constante a legislação em vigor.

**Segundo Ponto**

Fez-se a leitura dos procedimentos para a elaboração das políticas, tendo em conta as necessidades dos cursos ministrados pelo ISUP, as necessidades de formação dos nossos docentes, as fraquezas do corpo docente para concordar o convite de professores de outras instituições para acrescentar a qualidade dos processos de Ensino-aprendizagem, a investigação e a extensão universitários.

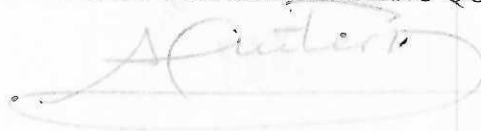
A seguir foram a presentadas as linhas da Política de Promoção de Mobilidade de Docente; dos Investigadores e dos estudantes em um documento único.

Após das apresentações, os membros do Conselho fizeram as suas propostas, que foram aceites e inseridas as mudanças ficaram aprovadas as Políticas de Promoção de Mobilidade de Docente, Investigadores e Estudantes.

Para que fique constância dos membros do Conselho Científico, assinamos no anexo.

PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO, DO INSTITUTO SUPERIOR  
POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, EM PORTO AMBOIM, AOS 16 DE  
SETEMBRO DE 2022

PHD. ANTÓNIO MANUEL MORENO QUITÉRIO

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'A. Quitério', is written over a faint, circular official stamp or watermark.

## Políticas de Promoção de Mobilidade de Docente, Investigadores e Estudantes

### Políticas de Promoção de Mobilidade de Docente;

Tendo em conta o Plano de Desenvolvimento Institucional do ISUP que deve ser aprovado para os próximos cinco anos de 2023-à 2028, nas metas a atingir se declaram, na suas linhas:

- 6- o estabelecimento de políticas competitivas para captar e manter o pessoal docente e não docente com formação avançada;
- 7- Estabelecimento políticas que melhorem o ambiente institucional
- 9- Elaboração de políticas de incentivo a formação contínua dos docentes
- 11-Elaborar políticas de incentivo a investigação científica
- 14- Criação condições para o aumento e melhoria do nível académico-científico do corpo docente (mais 10 Doutores e 30 Mestres), para atingir as metas mínimas exigidas num dos indicadores obrigatórios do sistema de avaliação do Ensino Superior, de 50% dos professores no regime integral;
- 16- Elaboração de um plano para aumentar o nível académico profissional do Pessoal técnico Administrativo
- 17- Aprimorar o controlo das necessidades de recrutamento de novos docentes
- 36- Melhoria da organização dos processos de inserção e progressão dos docentes na carreira docente do Ensino Superior
- 37- Actualização do regime académico da instituição;

Tendo em conta as linhas para atingir nos próximos cinco anos em benefício dos estudantes, declaradas nas linhas:

- 44- Acompanhamento, apoio e controlo da realização do processo de acesso
- 45-Acompanhamento das actividades metodológicas nos diferentes cursos
- 46-Acompanhar o processo de gestão dos Estágios obrigatórios em cada curso

- 47- Propor as empresas que oferecem estágios para se estabelecer protocolos e acordos
- 49- Acompanhamento, apoio e controlo da realização do processo de acesso
- 51- Acompanhar o processo de gestão dos Estágios obrigatórios em cada curso
- 52- Propor as empresas que oferecem estágios para se estabelecer protocolos e acordos
- 54- Incentivo ao aprimoramento do uso das tics nos processos de ensino e aprendizagem
- 56- Estabelecer incentivo a assiduidade dos estudantes
- 60 - Melhoramento da interação entre docentes e discentes

E tendo em conta as metas declaradas na Investigação científica nas linhas:

- 66- Criação de um Centro de Investigação;
- 67- Criação de políticas de incentivo a investigação aplicada (docentes e estudantes)
- 68- Promoção de eventos de carácter científico/pedagógicos e de inovação
- 69- Consolidação das linhas da actividade de investigação e alinhá-las com a extensão universitária e o empreendedorismo
- 70- Acompanhamento e controlo da actividade de investigação de cada departamento e curso assim como dos docentes e estudantes envolvidos em actividades científicas;
- 71- Elaborar políticas de incentivo a formação contínua dos docentes em investigação científica
- 72- Elaborar políticas de incentivo a investigação científica
- 73- Selecção de professores para iniciarem cursos de mestrados e doutoramentos, com auxílio financeiro da Instituição
- 74- Criação dos cursos de Pós-graduação de mestrados em Direito;
- 75- Criação dos cursos de Pós-graduação de mestrados em Psicologia

Baseado em todas as metas aqui declaradas se estabelece como política de prioridade a seguinte:

- 1- Atualizar os protocolos existentes com outras instituições de Ensino Superior Nacionais e Internacionais; onde fiquem declarados os objectivos de promoção de mobilidade de Docentes, Investigadores e Estudantes;
- 2- Criar novos protocolos com outras Instituições de Ensino Superior, Nacionais e Internacionais, onde fiquem declarados os objectivos de promoção de mobilidade de Docentes, Investigadores e Estudantes;
- 3- Estabelecer mesmo no ano 2022, um orçamento para o início de programas de doutoramento e mestrados para jovens docentes efectivos do ISUP ;
- 4- Estabelecer mesmo no ano 2022 o início da selecção de professores para programas de doutoramento e mestrados em instituições de Ensino Superior Nacionais e fora;
- 5- Criar um plano de formação e superação dos professores para os próximos cinco anos;
- 6- Identificar as linhas de investigação em concordância com os doutoramentos e mestrados dos professores do ISUP;
- 7- Estabelecer protocolos com organizações de estudantes nacionais e internacionais que promovam o intercâmbio e a mobilidade dos estudantes.
- 8- Estabelecer espaços para as ideias todas que coadunem com os objectivos das políticas de promoção da mobilidade de Docentes, Investigadores e Estudantes.

Lista de presença e assinatura dos membros do Conselho Científico, na reunião do dia 16 de Setembro de 2022, as 9h00, no Auditório do ISUP.

- PhD. António Gaspar Domingos, \_\_\_\_\_
- PhD. Julio César Rosabal García, \_\_\_\_\_
- MSc. Custódio Malheiro Sozinho, \_\_\_\_\_
- MSc. Leticia Herrera Iglesias, \_\_\_\_\_
- MSc. Margarita Díaz Lemus, \_\_\_\_\_
- Lic. Domingos de Melo Abrantes \_\_\_\_\_
- MSc. Milagros Regueiferos Salfrán, \_\_\_\_\_
- MSc. David Kicalango João \_\_\_\_\_
- MSc. Yudelkis Ramirez Delgado \_\_\_\_\_
- Lic. Malanga Joaquim Jaime, \_\_\_\_\_
- Lic. João Lourenço Antônio, \_\_\_\_\_
- Lic. Denilson Gonçalves Ricardo Lunga, \_\_\_\_\_
- Lic. Lucrécia Pascoal Domingos Bráz, \_\_\_\_\_



**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP**  
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

**CONSELHO CIENTÍFICO**

**ACTA Nº 10/2024**

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na sala de reuniões do ISUP, esteve reunido o seu Conselho Científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, PHd, António Gaspar Domingos, coma seguinte ordem de serviço:

**Ponto Único-Aprovação do Regulamento de Mobilidade de Docentes e Estudantes do Instituto Superior Politécnico e Porto Amboim**

O Vice-Presidente inicialmente recordou a importância do Regulamento de Mobilidade de Docentes e Estudantes do ISUP como instrumento que regula o processo de mobilidade quer de e para a nossa instituição pelo que deve ser uma peça importante na hora de se fazerem os protocolos e acordos de cooperação com outras instituições por isso presente regulamento deve tronar-se público para toda a comunidade académica, o mesmo deverá ser replicado em cada departamento e ser um documento de uso corrente e aplicação permanente, por isso foi distribuído com antecedência para que todos tomassem conhecimento do seu conteúdo e fazer as possíveis correcções.

De seguida fez-se a apresentação do regulamento e após a leituras se colocou a votação.

**Deliberação:**

*Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apresentado pela comissão o Regulamento de Mobilidade de Docentes e Estudantes do Instituto Superior Politécnico aos membros presentes o Conselho Científico, foi aprovado por unanimidade, pelas dez horas e vinte e cinco minutos.*

Não havendo mais nada, deu-se por encerrada a sessão de trabalho, pelas dez horas e trinta minutos sendo lavrada a presente acta que vai assinada pelo Presidente e todos os membros presentes.

**INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM, AOS 8 DE MAIO  
DE 2024**

  
**ANTÓNIO GASPARD DOMINGOS**

## OS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO

1. António M. Moreno Quitério (PhD)
2. António Gaspar Domingos (PhD)
3. Júlio César Rosabal García (PhD)
4. Rosell Ramón Hidalgo Herrera (PhD)
5. Custódio Malheiro Sozinho (MsC)
6. David Kicakango (MsC)
7. Feliz Gamboa Romero (MsC)
8. Gildo Lopes Bento Paulo (MsC)
9. Helder Álvaro Soares (MsC)
10. Leticia Herreira Inglesias (MsC)
11. Margarita Diaz Lemus (MsC)
12. Milagros Salfran (MsC)
13. Ydelkis Ramirez Delgado (MsC)